Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 28 de dezembro de 2016. Ano XIII – nº 3937 – DHOJE

DECRETO Nº 17.646
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa as datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2017.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, em vigor, fica fixado o calendário de vencimento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício fiscal de 2017, conforme abaixo:

Cota Única 10/02/2017
1ª Parcela 10/03/2017
2ª Parcela 10/04/2017
3ª Parcela 10/05/2017
4ª Parcela 12/06/2017
5ª Parcela 10/07/2017
6ª Parcela 10/08/2017
7ª Parcela 11/09/2017
8ª Parcela 10/10/2017
9ª Parcela 10/11/2017
10ª Parcela 11/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 20 de dezembro de 2016, 164º ano de Fundação e 122º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO NUNES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos e, em sequência, publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.